Toritama, 08 de janeiro de 2024

Ofício nº __/2024

Do: Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

À: Câmara de Vereadores de Toritama

Em virtude do aumento do salário mínimo com vigência para o ano 2024 e tendo em vista que os valores dos vencimentos dos servidores efetivos precisam ser reajustados, encaminho Projeto de Lei reajustando os valores dos salários dos servidores efetivos previsto na Lei Nº 1.912, de 13 de janeiro de 2023.

O Governo Federal apresentou um aumento de cerca 6,97% (seis vírgula noventa e sete porcento), por consequência o Poder Legislativo municipal apresenta um reajuste que não pode ser inferior ao nacional.

Atenciosamente,

José Ferreira de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TORITAMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº ___/2024

AUTORIA
Mesa Diretora

EMENTA
Dispõe sobre a correção do anexo I da Lei 1.912/2023 que cria de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal de Toritama - PE

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno aprovou:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Nº 1.912, de 13 de janeiro de 2023, tendo em vista o reajuste no salário mínimo anual ocorridos através do Decreto Federal Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Toritama, 08 de janeiro de 2024.

José Ferreira de Carvalho
PRESIDENTE

José Simplicio Neto
VICE-PRESIDENTE

Derivaldo José da Silva
1º SECRETÁRIO

Edimilson Dionísio dos Santos
2º SECRETÁRIO

Carolayne Kelley Gonçalves
VEREADORA

Edijan Enildo da Silva
VEREADOR

Maviael Xavier Leite
VEREADOR

Jeziel Antonio da Silva
VEREADOR

José Edimilson da Silva
VEREADOR

José Jailson da Silva
VEREADOR

Marli Ferreira do Nascimento
VEREADOR

Rossana Ferreira de Farias
VEREADORA

Severino Antônio da Silva
VEREADOR

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES E VENCIMENTOS

Total de Cargos	Símbolo	Denominação do Cargo	Vencimentos Básicos
03	AGA	Agente Administrativo	R$ 1.412,11
02	ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.412,11
02	REC	Recepcionista	R$ 1.412,11
03	AGEL	Agente Legislativo	R$ 1.952,22
02	OMID	Operador de Mídias	R$ 1.952,22
01	TCONT	Técnico em Contabilidade	R$ 1.952,22
01	TINF	Técnico em Informática	R$ 1.952,22

Toritama, 08 de janeiro de 2024.

José Ferreira de Carvalho
PRESIDENTE

José Simplicio Neto
VICE-PRESIDENTE

Derivaldo José da Silva
1º SECRETÁRIO

Edimilson Dionísio dos Santos
2º SECRETÁRIO

Carolayne Kelley Gonçalves
VEREADORA

Edijan Enildo da Silva
VEREADOR

Maviael Xavier Leite
VEREADOR

Jeziel Antonio da Silva
VEREADOR

José Edimilson da Silva
VEREADOR

José Jailson da Silva
VEREADOR

Marli Ferreira do Nascimento
VEREADOR

Rossana Ferreira de Farias
VEREADORA

Severino Antônio da Silva
VEREADOR

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Reajuste nos vencimentos dos ocupantes de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Toritama.

1. *MOTIVAÇÃO:*

O presente estudo, visa medir, por estimativa, o impacto da implantação da reestruturação do quadro de cargos comissionados, motivado pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em relevo, no seu artigo 16, que impetra:

> *LC 101. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhado de:*
> *Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:*
> *Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.*

Mais adiante, há dispositivos que induz a forma da demonstração, como se depreende:

2. METODOLOGIA:

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas (dotações) de remuneração a título de vantagem permanente, vencimento base, etc...

No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi consultada a expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto nacional, que para 2024 será de 1.59%, em 2025 será de 2% e em 2026 será de 2%, segundo o relatório Focus do Banco Central 12/01/24. O PIB corresponde ao marcador macroeconômico de maior abrangência, tendo forte influência sobre a estimativa da dinâmica inflacionária.

O impacto no exercício corrente é exemplificado, na medida que há dispositivo no texto legal prevendo aplicação do enquadramento apenas após cessadas as

restrições da LC Federal 101/2000. Contudo adota-se a possibilidade virtual de impacto oneroso incluindo todo o exercício de 2024, acrescido da gratificação natalina.

Em cumprimento aos dispostos nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar 101/2000, e no artigo169, parágrafo 1° da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Preceituamos primeiramente,

I - FINALIDADE: Comparativo para adequação na Câmara Municipal de Toritama de criação e transformação (adequação do quadro de servidores) ao quadro de cargo em comissão.

Considerando que consta da Lei Orçamentaria Anual do Município de Toritama para 2024, dotações para despesas com pessoal e encargos sociais em valor superior a estimativa das despesas que serão realizadas no corrente exercício; mas especificamente na Unidade Orçamentária, denominada Câmara de Vereadores.

34001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA

1001 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

3. DESPESAS CORRENTES

3.1. Pessoal e Encargos Sociais R$ 4.711.000,00 (quatro milhões, setecentos e onze reais)

Considerando que Lei de Diretrizes Orçamentárias já considerou no Anexo de Metas Fiscais a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Na qualidade de Ordenador da despesa, declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF), art. 16°, inciso II que existe adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro Para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, estimo o impacto trienal da despesa.

I – DO GASTO COM PESSOAL

O Projeto de Lei que altera os valores vigentes, dispondo sobre reajuste nos vencimentos dos ocupantes de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Toritama.

LEVANTAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL

DATA DO REPASSE	VALOR REPASSADO	70% DO VALOR REPASSADO	FOLHA DOS VEREADORES	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	FOLHA DOS COMISSIONADOS	FOLHA DOS EFETIVOS	TOTAL GASTO COM PESSOAL
JAN	425.833,37	298.083,36	97.615,44	7.508,88	171.699,88	23.550,31	300.374,51
FEV	425.833,37	298.083,36	97.615,44	7.508,88	138.733,33	23.550,31	267.407,96
MAR	425.833,37	298.083,36	97.615,44	7.508,88	135.816,66	23.550,31	264.491,29
ABR	425.833,37	298.083,36	97.615,44	7.508,88	138.030,00	23.550,31	266.704,63
MAI	519.393,47	363.575,43	97.615,44	7.508,88	136.116,66	23.550,31	264.791,29
JUN	519.393,47	363.575,43	97.615,44	7.508,88	138.250,00	23.550,31	266.924,63
JUL	519.393,47	363.575,43	97.615,44	7.508,88	131.250,00	23.550,31	259.924,63
AGO	519.393,47	363.575,43	97.615,44	7.508,88	138.250,00	23.550,31	266.924,63
SET	519.393,47	363.575,43	97.615,44	7.508,88	138.175,00	23.550,31	266.849,63
OUT	644.140,19	450.898,13	97.615,44	7.508,88	134.658,33	23.550,31	263.332,96
NOV	644.140,19	450.898,13	97.615,44	7.508,88	138.250,00	23.550,31	266.924,63
DEZ	644.140,21	450.898,15	97.615,44	7.508,88	158.740,00	23.550,31	287.414,63
13º Sal.	0,00	0,00	97.615,44	0,00	131.416,66	23.550,31	252.582,41
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	6.232.721,42	4.362.904,99	1.269.000,72	90.106,56	1.829.386,52	306.154,03	3.494.647,83

II – ANÁLISE DO IMPACTO

Total de cargos	Simbolo	Denominação do Cargo	Vencimento	Mensal	Anual
3	Aga	Agt Adm	R$ 1.320,10	R$ 3.960,30	R$ 51.483,90
2	Asg	auxiliar serv. Gerais	R$ 1.320,10	R$ 2.640,20	R$ 34.322,60
2	rec	Recepcionista	R$ 1.320,10	R$ 2.640,20	R$ 34.322,60
3	agel	Agt Legislativo	R$ 1.825,02	R$ 5.475,06	R$ 71.175,78
2	omid	Operador de Midias	R$ 1.825,02	R$ 3.650,04	R$ 47.450,52
1	Tcont	Técnico de Contabilidade	R$ 1.825,02	R$ 1.825,02	R$ 23.725,26
1	TINF	Técnico de Informatica	R$ 1.825,02	R$ 1.825,02	R$ 23.725,26
TOTAL			**R$ 11.260,38**	**R$ 22.015,84**	**R$ 286.205,92**

Total de cargos	Simbolo	Denominação do Cargo	Vencimento	Mensal	Anual
3	Aga	Agt Adm	R$ 1.412,11	R$ 4.236,33	R$ 55.072,29
2	Asg	auxiliar serv. Gerais	R$ 1.412,11	R$ 2.824,22	R$ 36.714,86
2	rec	Recepcionista	R$ 1.412,11	R$ 2.824,22	R$ 36.714,86
3	agel	Agt Legislativo	R$ 1.952,22	R$ 5.856,66	R$ 76.136,58
2	omid	Operador de Midias	R$ 1.952,22	R$ 3.904,44	R$ 50.757,72
1	Tcont	Técnico de Contabilidade	R$ 1.952,22	R$ 1.952,22	R$ 25.378,86
1	TINF	Técnico de Informatica	R$ 1.952,22	R$ 1.952,22	R$ 25.378,86
TOTAL			**R$ 12.045,21**	**R$ 23.550,31**	**R$ 306.154,03**

IMPACTO	Mensal	Anual
	R$ 1.534,47	**R$ 19.948,11**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024	2025	2026
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO	6.421.000,00	6.535.935,90	6.666.654,62
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PESSOAL	4.711.000,00	4.795.326,90	4.891.233,44
PERCENTUAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0.31%	0.30%	0.29%
IMPACTO FINANCEIRO	**2024**	**2025**	**2026**
VALOR DE SUPRIMENTO A SER REPASSADO	6.167.613,27	6.278.013,55	6.403.573,82
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL AUTORIZADO (70%)	4.317.329,28	4.394.609,47	4.482.501,66
PERCENTUAL DO IMPACTO FINANCEIRO	0.32%	0.31%	0.31%
Gasto com pessoal	3.494.647,83	3.494.647,83	3.494.647,83
Percentual a ser gasto com pessoal	56.66%	55.66%	54.57%

III - PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O DUODÉCIMO 2022/2024.

R E S U M O

	ANO	VALOR	PERCENTUAL
DESPESAS COM PESSOAL	2024	19.948,11	0.31%
	2025	19.948,11	0.30%
	2026	19.948,11	0.29%

IV - PREVISÃO DE IMPACTO FINANCEIRO SOBRE O DUODÉCIMO 2022/2024.

	ANO	VALOR	PERCENTUAL
DESPESAS COM PESSOAL	2024	19.948,11	0.32%
	2025	19.948,11	0.31%
	2026	19.948,11	0.31%

V – AO RESULTADO DO IMPACTO TEMOS:

a. Referente ao impacto Orçamentário/Financeiro, temos que o reajuste do quadro de pessoal de cargos em provimento efetivo e comissionados em termos de subsídios comprometerá o exercício de 2024 em 56.66% do repasse anual, causando um impacto financeiro para este exercício no percentual de 0.32%, assim sendo haverá disponibilidade financeira.
b. Atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 70% de gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei.
c. Atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasses 6% (seis por cento) da receita do município com o Legislativo.
d. Que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2024, conforme demonstrado;
e. Que está condizente com as previsões constantes do PPA.

Atenciosamente,

RONALDO MELO DA SILVA:02425300449

Assinado de forma digital por RONALDO MELO DA SILVA:02425300449
Dados: 2024.02.06 09:40:35 -03'00'

Bel. Ronaldo Melo da Silva

Contador CRC: 4854/PE – OAB/PE 5.368